



DESPACHO

À Coordenação-Geral de Licitação

1. Encaminha-se, para prosseguimento da fase externa do processo licitatório, a manifestação da Equipe de Planejamento da Contratação, em atendimento ao Despacho (SEI nº 56250417), quanto à análise das propostas apresentadas no âmbito da seguinte licitação:

2.

I - **Processo SEI:** 19973.017537/2024-15;

II - **Licitação:** Pregão Eletrônico SRP nº 90.010/2025;

III - **Objeto:** Aquisição de uniformes de proteção individual, EPIs e equipamentos de resgate de fauna para utilização na prevenção e no combate à calamidades e emergências, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos;

IV - **Preço total estimado:** R\$ 218.507.472,24 (duzentos e dezoito milhões, quinhentos e sete mil quatrocentos e setenta e dois reais e vinte e quatro centavos);

V - **Preço total estimado por grupo analisado:** Grupo 8: R\$ 276.313,69 / Grupo 9: R\$ 1.335.206,66 / Grupo 10: R\$ 2.213.136,37;

VI - **Preço total estimado por item analisado:** no Item 1.1 do Termo de Referência nº 65/2025 (Certame) (SEI nº 54678167) encontra-se pormenorizado o valor estimado de cada um dos 4 itens analisados.

DADOS DAS LICITANTES ANALISADAS

3. A presente análise é referente às propostas registradas pelas seguintes licitantes:

I - **Razão Social:** ROSAMINAS SERVICO ENGENHARIA E COMERCIO LTDA. **CNPJ:** 66.453.879/0001-35;

II - **Razão Social:** LOG MATERIAIS E FERRAMENTAS LTDA. **CNPJ:** 12.613.672/0001-51;

III - **Razão Social:** ARMA DEFENSE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. **CNPJ:** 41.406.069/0001-05;

IV - **Razão Social:** B2G BRASIL SOLUCOES INTEGRADAS E SERVICOS LTDA. **CNPJ:** 54.240.813/0001-88;

V - **Razão Social:** MARCELO ALVES DA FONSECA FILHO. **CNPJ:** 61.070.380/0001-25;

VI - **Razão Social:** MGS BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA. **CNPJ:** 25.329.901/0001-52; e

VII - **Razão Social:** BELA VISTA TEXTIL LTDA. **CNPJ:** 30.824.284/0001-00.

4. A seguir, resumem-se os resultados da análise do atendimento ou descumprimento dos requisitos editalícios impostos aos licitantes, como condições de aprovação de sua(s) proposta(s).

DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

5. O presente despacho se destina a responder o doc. SEI nº 56250417 da Coordenação-Geral de Licitações, em que é solicitada "análise e manifestação da área técnica demandante, a fim de verificar o cumprimento das condições estabelecidas no Edital e seus anexos, considerando a documentação das propostas anexadas".

6. Portanto, compete aos membros da Equipe de Planejamento da Contratação a análise dos requisitos aplicáveis à contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como dos itens previstos no Termo de Referência nº 65/2025 da Central de Compras (SEI nº 54678167), a saber:

6.1. Conforme a NLCC:

Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que:

I - contiverem vícios insanáveis;

II - não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

III - apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

IV - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

V - apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

§ 1º A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

§ 2º A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do caput deste artigo.

6.2. De acordo com o Termo de Referência 65/2025 da Central de Compras:

4.2. Conforme Anexos da Instrução Normativa Ibama nº 12, de 20 de agosto de 2021 e/ou da Instrução Normativa nº 13, de 23 de agosto de 2021, para todos os itens será exigida a apresentação de registro regular do fabricante no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.

4.2.1. O licitante deverá comprovar, para cada item, como requisito de aceitação da sua proposta, que o fabricante do produto por ele ofertado está devidamente registrado no CTF/APP, constante no endereço eletrônico <https://servicos.ibama.gov.br/ctf/sistema.php>

4.2.1.1. Os licitantes que comprovarem que o produto por eles ofertado tenha origem estrangeira estarão dispensados da apresentação do CTF/APP.

4.2.2. Caso o fabricante esteja dispensado do registro em razão de determinação legal, deverá ser apresentado, pelo licitante, o documento comprobatório de tal condição.

4.3.2. Uma vez exigido qualquer requisito ambiental na especificação do objeto, deve ser prevista a forma de comprovação de seu respectivo cumprimento na fase de aceitação da proposta, por meio da apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por outro meio de prova que ateste que o bem fornecido atende às exigências (§ 1º do art. 5º da citada Instrução Normativa).

9.3. Como se trata de contratação por registro de preços, onde será adotado o critério de julgamento de menor preço por itens para os itens isolados, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 99, 103, 104, 105 e 109, e por grupo de itens (grupo 1 (1, 2, 3, 4, 5, e 6), grupo 2 (7, 8, 9, e 10), grupo 3 (11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17), grupo 4 (18, 19, 20, 21 e 22), grupo 5 (23, 24 e 25), grupo 6 (26 ao 51), grupo 7 (74, 75, 76, 77, 78 e 79), grupo 8 (92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 100, 101 e 102), grupo 9 (65, 73, 106, 107 e 108), o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:

9.3.1. Valores unitários: conforme tabela constante no item 1.1 deste Termo de Referência.

7. Em complemento ao alhures exposto, deve-se proceder a análise das propostas recebidas quanto à possível inexecutabilidade, conforme evidenciado no item 5.1 acima, e previsto na Instrução Normativa SEGES 73/2022:

Art. 34. No caso de bens e serviços em geral, é indicio de inexecutabilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

Parágrafo único. A inexecutabilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, que comprove:

I - que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

II - inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8. Portanto, procederemos com a análise das propostas da seguinte forma:

8.1. Para os membros da EPC lotados na Central de Compras do MGI, dever-se-á verificar as propostas quanto aos seguintes quesitos:

- Conformidade das quantidades dos itens em relação ao TR:** as quantidades constantes proposta correspondem às constantes do TR;
- Preços ofertados em cada item:** os preços ofertados em cada item não superam os preços estimados;
- Conformidade dos cálculos por item e total da proposta:** os cálculos por item e o total da proposta estão corretos;
- Desconto ofertado:** O desconto ofertado supera 50%, devendo julgar a executabilidade da proposta, conforme justificativas encaminhadas pelo fornecedor.

8.2. Para os membros da EPC lotados no IBAMA - PREVFOGO, dever-se-á verificar as propostas quanto aos seguintes quesitos:

- Especificações de cada item:** Se as especificações detalhadas dos itens da proposta estão em conformidade com o TR.
- Comprovação registro CTF/APP:** Se o licitante comprovou, para cada item, que o fabricante do produto por ele ofertado está devidamente registrado no CTF/APP, conforme Termo de Referência, item 4.2.1.

9. Como subsídio para o presente despacho, os membros da EPC/IBAMA citados acima enviaram planilha/documento com a análise das propostas, juntadas ao processo, nos documentos SEI nº 56303436 e nº 56303521.

10. Os grupos e itens abaixo relacionados foram analisados, conforme segue:

Grupo / Item	CNPJ	Tipo	Fornecedor	Valor Estimado	Valor da Proposta	Desconto	Observação	Requisito	Atende? Sim/Não
Grupo 8	66.453.879/0001-35	ME/EPP	ROSAMINAS SERVICO ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	R\$ 276.313,69	R\$ 275.500,74	0,29%		Itens 1.1. e 4.2.1 do Termo de Referência e Especificações técnicas contidas no Anexo III do TR.	Sim
Grupo 9	12.613.672/0001-51	-	LOG MATERIAIS E FERRAMENTAS LTDA	R\$ 1.335.206,66	R\$ 1.124.724,23	15,76%		Itens 1.1. e 4.2.1 do Termo de Referência e Especificações técnicas contidas no Anexo III do TR.	Sim
Grupo 10 - Item 106	41.406.069/0001-05	ME/EPP	ARMA DEFENSE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	R\$ 304.560,00	R\$ 231.240,00	24,07%	Para os itens	Itens 1.1. e 4.2.1 do	

Grupo 10 - Item 107	41.406.069/0001-05	ME/EPP	ARMA DEFENSE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	R\$ 63.875,00	R\$ 48.340,60	24,32%	65 e 73, presentes no grupo 10, o licitante deverá enviar amostra.	Termo de Referência e Especificações técnicas contidas no Anexo III do TR.	Sim
Grupo 10 - Item 108	41.406.069/0001-05	ME/EPP	ARMA DEFENSE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	R\$ 174.324,00	R\$ 113.400,00	34,95%			
99	54.240.813/0001-88	ME/EPP	B2G BRASIL SOLUCOES INTEGRADAS E SERVICOS LTDA	R\$ 11.585,44	R\$ 10.650,08	8,07%		Itens 1.1. e 4.2.1 do Termo de Referência e Especificações técnicas contidas no Anexo III do TR.	Sim
103	61.070.380/0001-25	ME/EPP	MARCELO ALVES DA FONSECA FILHO	R\$ 121.941,12	R\$ 120.400,00	1,26%		Itens 1.1. e 4.2.1 do Termo de Referência e Especificações técnicas contidas no Anexo III do TR.	Sim
104	25.329.901/0001-52	-	MGS BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 108.049,20	R\$ 62.107,98	42,52%		Itens 1.1. e 4.2.1 do Termo de Referência e Especificações técnicas contidas no Anexo III do TR.	Sim
105	25.329.901/0001-52	-	MGS BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 189.489,92	R\$ 86.934,08	54,12%	A empresa encaminhou Planilha de Composição de Preços (SEI nº 56166391) após solicitação, informando a viabilidade do seu preço, mesmo com desconto de 54,12% do valor estimado.	Itens 1.1. e 4.2.1 do Termo de Referência e Especificações técnicas contidas no Anexo III do TR.	Sim

11. Diante do pleno atendimento ao previsto nos itens 1.1. e 4.2.1. do Termo de Referência e seu Anexo III, esta EPC opina pela aptidão dos licitantes para aprovação dos grupos e itens previstos na tabela acima.

CONCLUSÃO

12. Em face do exposto, a EPC conclui que as propostas apresentadas pelas licitantes identificadas no quadro acima, referentes aos grupos 8, 9 e 10 (itens 106, 107 e 108), bem como aos itens 99, 103, 104 e 105, atendem aos requisitos estabelecidos no certame.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente

CARLOS PEDROSA NETO

Analista

Documento assinado eletronicamente

JOSÉ SÉRGIO MARQUES DOS SANTOS

De acordo.

Assinado eletronicamente

ELENI ROBERTA DA SILVA

Coordenadora-Geral de Estratégias de Aquisições e Contratações



Documento assinado eletronicamente por **Eleni Roberta da Silva, Coordenador(a)-Geral**, em 18/12/2025, às 20:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Sérgio Marques dos Santos, Coordenador(a)**, em 18/12/2025, às 20:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Pedrosa Neto, Analista**, em 18/12/2025, às 22:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **56390566** e o código CRC **AE984628**.